

* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 245

Disponibilização: 29/12/2023

Publicação: 29/12/2023



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.734, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Acresce dispositivo ao Anexo Único do Decreto nº 24.051, de 12 de julho de 2019, altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 28.193, de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao Anexo Único do Decreto nº 24.051, de 12 de julho de 2019, que “Altera e revoga dispositivos do Anexo VI do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 23.260, de 11 de outubro de 2018.”, o estabelecimento concessionário de veículos relacionado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 28.193, de 14 de junho de 2023, que “Acresce e exclui dispositivos ao Anexo Único do Decreto nº 24.051, de 12 de julho de 2019.” passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

.....” (NR)

Art. 3º Ficam acrescidos os incisos I e II ao art. 3º do Decreto nº 28.193, de 2023, com as seguintes redações:

“Art. 3º

I - em relação ao art. 1º, a partir de 1º de junho de 2023; e

II - em relação ao art. 2º, a partir de 1º de julho de 2023.” (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 1º de janeiro de 2024, em relação ao art. 1º; e

II - a contar de 14 de junho de 2023, em relação aos arts. 2º e 3º.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO ÚNICO

CONCESSIONÁRIA	ESTABELECIMENTO	CNPJ	CAD/ICMS-RO	ENDEREÇO	CIDADE
GIMA - GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA	FILIAL	05.891.726/0005- 09	00000001762958	AVENIDA PORTO VELHO, 1815, SETOR 3	BURITIS



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 27/12/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/12/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040508697** e o código CRC **6DA82319**.